

DECRETO N.º 277

de 20 de janeiro de 1993.

Regulamenta o desconto Previden ciário dos Servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 27, incisos I e II, da Lei nº 216 de 28.10.92,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituido desconto previdenciário dos servidores municipais, a ser repassado ao Fundo Municipal de Assistência à Saúde, Aposentadoria e Pensões no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o total dos vencimentos mensais de cada servidor em atividade e dos proventos da aposentadoria dos servidores inativos.

Art. 2º - O percentual de que trata o artigo anterior será descontado diretamente em folha de pagamento pela Secretaria de Administração e repassada ao Fundo no prazo de 5 (cinco) dias após a data de pagamento dos servidores municipais, fixado pelo Decreto nº 275 de 06.01.93.

Art. 3º - A contribuição do Município '
será de igual valor ao somatório das contribuições devidas pelos
servidores ativos e inativos, referidos no artigo lº deste Decreto

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de Ol de janeiro de 1993.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 277 de 20 de janeiro de 1993.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICIPAL DE SIU FOCE DO VALE WY WIR STREET

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de janeiro de 1993.

animistrici de proma establicabaden legente. El pios facilità i

un Tale the Prio Fratte, lotades no Poden,

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA Chefe de Gabinete

MANOEL ROBERTO BITTENCOURT

Procurador Juridico

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES Secretário de Fazenda

ELOIR ESTEVES

CARTRETE DA PREFEITURA MUNTCUPAL DE SÃO

MALIEU CHIAR BUTTUEL DA GUIRIE

Chefe de Garanete

Progunssion Jugidian

Secretário de Administração

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 33 101 193 : 04 (mx)

Luit de Veir su aio Parto, en 25 de jareiro de 1993, en e